

Prefeita Municipal**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 309 10.302.1003.2032.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 436 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 478 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 113.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 172 10.301.1003.1006.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 412 12.361.1004.1014.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID -110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -113.000,00

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 41 -2022**

Interessada: Secretária Municipal Assistência Social

Objeto: Registro de Preço, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas (em 03 tamanhos) e traslado, visando suprir a necessidade de atendimento desse benefício eventual ao público em situação vulnerável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESAS VENCEDORAS J BATISTA DA SILVA FUNERARIA CNPJ Nº 70.428.396/0001-58 , valor de R\$1.083.976,00 (Hum milhão oitenta e três mil novecentos e setenta e seis reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de junho de 2022.

Wilton Bento Pimenta**PREGOEIRO OFICIAL****Portaria nº 484/2021**

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

Interessado: Secretaria de Turismo e Cultura

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **contratação de Empresa Especializada** em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional do cantor Zé Felipe, a ser realizado no dia 16 de julho de 2022, na abertura da 39ª Edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva no espaço da Praça de Eventos da SIC-MATUR.

Empresa: ZÉ FELIPE MUSIC LTDA, CNPJ N.º 26.940.667/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2022.

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.085, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, para o fim específico de contratação de profissionais de saúde (Médicos Peritos) para prestação de serviços especializados de Perícias Médicas, conforme demanda, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a firmar Termo de Convênio junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, para o fim específico de contratação de profissionais de saúde (Médicos Peritos) para prestação de serviços especializados de Perícias Médicas, conforme demanda.

Art. 2º O convênio a ser celebrado deverá ser instituído com o respectivo Plano de trabalho, e, ainda, descrevendo, expressamente, os deveres e obrigações das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário, ou por créditos especiais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 17 de junho de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA**Vice-prefeito Municipal****(Decreto de Delegação de Poderes nº 438/2022)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 360 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 484 de 12 de julho de 2021, que designou a Comissão Permanente de Licitação – CPL;